

DECRETO N.º 42.862, DE 30/09/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **MARIA DA PENHA NASCIMENTO GARCIA**, matrícula 1260, que exerce o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, Nível I, Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 161/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 03 (três) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/10/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

